



PORTARIA Nº 024/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “D”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELEECER, no âmbito do INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, o **TETO REMUNERATÓRIO** dos Aposentados e Pensionistas, com base no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 46 do Estatuto do Servidor Municipal de Cordeiro – Lei 354/90.

Art. 2º- Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 27 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 18 de setembro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente